

Decreto nº 96/74

Disposiçõe sobre abertura de crédito Suplementar e das outras providências.

Belarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 133 de 26 de Outubro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentas cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

Unidades:

3. Serviço do Patrimônio

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0.34	Material de consumo	Cr\$ 12.000,00

5. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0.62	Sexual	Cr\$ 15.000,00
3.1.2.0.72	Material de consumo	Cr\$ 2.500,00

7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.42	Obras Públicas	Cr\$ 12.000,00
	Total Geral	41.500,00

continua

339

Continuação

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão cobertas com excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 03 de Junho de 1974

O Prefeito: *Jerônimo Gonçalves*